

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática**

EDITAL PPGECM/UFG  
Nº 02/2019  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS CAPES/DS – CNPQ  
**NÍVEL DOUTORADO**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal de Goiás faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às bolsas de DOUTORADO e convida os alunos matriculados no PPGECM a se inscreverem como candidatos nos termos aqui estabelecidos.

**1. CRONOGRAMA E PRAZOS**

Lançamento do Edital	06 de fevereiro de 2019
Período de inscrição	18 e 19 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado preliminar	25 de fevereiro de 2019
Prazo para recurso	26 e 27 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado final – site do PPGECM	28 de fevereiro de 2019

**2. DO NÚMERO DE BOLSAS**

O presente Edital objetiva selecionar candidatos para 02 (duas) bolsas disponíveis no ano de 2019. Os candidatos que não forem contemplados na primeira distribuição formarão **uma lista de espera** e **PODERÃO** receber bolsas durante o prazo de vigência deste edital.

**3. LOCAL DE INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas no NUPEC - UFG. Os documentos devem ser entregues em um envelope e deixados aos cuidados dos coordenadores do PPGECM, ou ainda, do secretário do NUPEC.

**4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

Candidatos aptos:

- a) Alunos Regulares das Turmas de 2016, 2017 e 2018;
- b) Candidatos Aprovados no Processo Seletivo 2019;
- c) Corresponder, no caso de bolsa CAPES, aos critérios previstos pela Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010, e pela Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15/07/2010, conforme termo de compromisso.

**5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Os documentos a seguir deverão ser entregues no ato da inscrição:

- a) Ficha de análise socioeconômica preenchida;
- b) Cópias dos documentos que comprovem as informações da ficha socioeconômica;

**6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

O período de vigência da bolsa é de doze meses, podendo ser renovada. Em qualquer caso, a bolsa será cancelada quando o discente completar os 48 meses regulamentares para conclusão do doutorado.

#### 7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Esta seleção terá vigência de 12 meses, a partir da data de publicação do resultado final.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação estão dispostos em Resolução do PPGECM e seguem a pontuação apresentada no **Anexo I** deste Edital.

#### 9. RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar, com a relação de todos os candidatos em ordem decrescente de nota, será divulgado na secretaria do PPGECM e no sítio do Programa no dia 25 de fevereiro de 2019.

Todos os candidatos as bolsas poderão requerer, à Comissão de Bolsas do PPGECM, o acesso à sua pontuação.

#### 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas corridas, a contar da data e hora da publicação do resultado preliminar;

O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PPGECM, que consultará à Comissão de Bolsas e encaminhará Coordenadoria para deliberação final;

O resultado final será divulgado na secretaria do PPECM e no sítio do Programa no dia 28 de fevereiro de 2018.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Os candidatos contemplados com a bolsa se obrigam a:

- a) apresentar anualmente à Coordenação do PPGECM relatório do desenvolvimento das atividades previstas para concretização da pesquisa, com ciência do orientador;
- b) manter seu Currículo Lattes atualizado;
- c) realizar as atividades propostas pelo PPGECM aos bolsistas, como comparecimento às reuniões de acompanhamento e apresentação de relatórios;
- d) cumprir todas as condições estabelecidas no regulamento da CAPES e nas normas do Programa.

#### 11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenadoria do PPGECM em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou ainda pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

#### 12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final de submissão das propostas.

A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação do PPGECM e entregue


diretamente na Secretaria do PPGECM. A decisão final, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas caberá à Coordenadoria do Programa que, se for o caso, determinará as modificações necessárias no Edital, com a nova divulgação e a adequação do cronograma.

### 13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenadoria do PPGECM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do PPGECM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

A handwritten signature in blue ink, reading "MÁRLON HERBERT SOARES". The signature is written in a cursive, somewhat stylized font.

Prof. Dr. Márlon Herbert Flora Barbosa Soares  
Coordenador do PPGECM

Universidade Federal de Goiás  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

A) Os critérios para pontuação do processo seletivo de bolsas serão os seguintes:

1. Análise social (AS) com Peso 3
2. Desempenho no processo seletivo (DPS) com Peso 5
3. Análise econômica (AE) com Peso 2

B) A pontuação de cada um dos critérios será obtida seguinte forma:

1. Análise social (AS):

Análise social (AS)		
Formação na educação básica	Predominantemente escola pública	10,0
	Predominantemente escola privada	5,0
Tipo de moradia	Própria	4,0
	Cedida	7,0
	Alugada	10,0
Número de filhos	Zero	2
	1	4
	2	6
	3	8
	Acima de 3	10

2. Desempenho no processo seletivo (DPS):

Nota final do candidato no processo seletivo de ingresso no PPGECM

3. Análise Econômica (AE)

Análise Econômica (AE)		
Nível de renda Familiar <sup>1</sup>	Até 1 salário mínimo	10,0
	Maior que 1 e até 2 salários mínimos	8,0
	Maior que 2 e até 3 salários mínimos	6,0
	Maior do que 3 salários mínimos	3,0
Situação funcional	Licença remunerada	5,0
	Licença sem remuneração	10,0
	Desempregado	10,0

- c) A nota final do processo seletivo de bolsas (NF) será obtida de acordo com a seguinte expressão:

$$NF = (5 * DPS) + (3 * AS) + (2 * AE)$$

DPS – Nota no Processo Seletivo

AS – Média Aritmética da Análise Social

AE – Média Artimética da Análise Econômica

---

<sup>1</sup> Soma da renda de todos as pessoas que vivem na mesma residência e que contribuem com a renda familiar.